



# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.827, DE 23 DE JUNHO DE 2.021

*“Dispõe sobre a suplementação de elemento de despesa, a fim de garantir o remanejamento de recurso para Câmara Municipal de Rio Grande da Serra e dá outras providências.”*

**CLAUDIO MANOEL MELO**, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais e **DECRETA**:

**Art. 1º.** - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, conforme discriminação abaixo:

21.01.01.31.01.2001.31.90.11.01.1100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS	R\$ 250.000,00
21.01.01.31.01.2001.33.90.39.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 237.000,00
21.01.01.31.01.2001.33.90.40.01.1100000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R\$ 103.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 590.000,00</b>

**Art. 2º.** - Os créditos adicionais abertos no artigo anterior serão cobertos com seguintes recursos, conforme discriminação abaixo:

21.01.01.31.01.2001.31.90.94.01.1100000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 90.000,00
21.01.01.31.01.2001.33.90.30.01.1100000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 80.000,00
21.01.01.31.01.2001.44.90.51.01.1100000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 330.000,00
21.01.01.31.01.2001.44.90.52.01.1100000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 90.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 590.000,00</b>

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Rio Grande da Serra, 2 de junho de 2.021 - 57º.  
Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

**CLAUDIO MANOEL MELO**  
Prefeito

**PEDRO WILSON M.  
ESTANQUERA**  
Secretário de Governo

**BÁRBARA REGINA F. DA  
SILVA**  
Secretária Assuntos Jurídicos

**CÁSSIO ROBERTO S.  
PEGORARO**  
Secretário de Governo

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.